b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Formação e experiência profissional;
d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 23 de Novembro de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

*a*1) Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 8 %).
*a*2) Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio e projectos (2.º e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 8 %).
*a*3) Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento — (0 a 8 %).
*a*4) Geração de propriedade intelectual (0 a 6 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

*b*1) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 8 %).
*b*2) Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (0 a 6 %).
*b*3) Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 10 %).
*b*4) Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 10 %).
*b*5) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes de grau, etc.) — (0 a 6 %).

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

*c*1) Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 14 %).
*c*2) Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição — (0 a 6 %).
*c*3) Valorização da propriedade intelectual, do conhecimento e empreendedorismo — (0 a 10 %).

14 — Júri — Por Despacho n.º 95—IPL/2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 15 de Junho de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Manuel Mendes da Cruz — Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção — Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto — Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho.
Doutor Pedro Henrique Guedes de Oliveira — Professor Catedrático da Universidade do Porto.
Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita — Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor António Manuel Barros Gomes Vallêra — Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação, apreciação em mérito absoluto e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação, à apreciação em mérito absoluto e à ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.
16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 11 deste Edital. Serão ainda excluídos os candidatos que na avaliação do júri não obtenham classificação igual ou superior a 50 %.
17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).
18 — Audições publicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.
20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).
21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

205426711

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de rectificação n.º 1900/2011

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15884/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2011, rectifica-se que onde se lê «com Flávio Correia, como Assistente Operacional, na sequência de procedimento concursal» deve ler-se «com Flávio Corrêa, como assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social, na sequência de procedimento concursal» e onde se lê «O Administrador, *José Manuel Gomes*» deve ler-se «O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira*».

29 de Novembro de 2011. — O Administrador dos SAS, *Antero de Figueiredo Marques Teixeira.*

205424192

Despacho n.º 16730/2011

Por despacho de 20.10.2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre:

Anne Claude Danièle Studer — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da transição prevista no n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, como